



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício das prerrogativas funcionais asseguradas nos artigos 127, *caput*, 129, inciso IX, e 130 da Constituição da República, na Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Complementar estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, Lei Orgânica do Ministério Público paranaense, no artigo 150, inciso V da Lei Complementar estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, ainda, nos artigos 7º, inciso XXI, 21, V, 25 e 26 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas, e em especial nos seus artigos 35 e 32, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, oficialmente, a “Revista Eletrônica do Ministério Público de Contas do Paraná”, de edição semestral, ficando composto o Conselho Editorial pelo Procurador-Geral, seu presidente, e pelos Procuradores **Flávio de Azambuja Berti** e **Angela Cassia Costaldello**, sem prejuízo de futuras designações de convidados da comunidade jurídica e acadêmica para este fim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Michael Richard Reiner

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná